LEI Nº 795 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Coronel Pacheco, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:
I- Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

1- Câmara Municipal de Coronel Pacheco
1.01 - Câmara Municipal
1.01.00- Câmara Municipal

1.01.00.01.031.001.1.0037 - Reforma do Prédio da Câmara Municipal
1.01.00.01.031.001.1.0037 - 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 33.084,46

II- Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.
2- Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
2.04- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2.04.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
2.04.00.15.122.014.2.0029 – Manut. e Des. Da Secret. De Obras e Serv.Urbanos
2.04.00. 15.122.014.2.0029 – 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jur...33.084,46

Art. 2º A Alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 27 de dezembro de 2013.

Joaquim Elesbão Meireles
Prefeito Municipal

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA